



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
SEXTO-FEIRA  
28 DE NOVEMBRO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.846**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER.....	8
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO .....	13
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES.....	18
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N° 2.807, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Fundação Palmas de Ensino, Ciência e Tecnologia (FUPACT), na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Fundação Palmas de Ensino, Ciência e Tecnologia (FUPACT), instituída pela Lei Complementar nº 202, de 30 de dezembro de 2009, não consta no rol de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, conforme a estrutura administrativa do Poder Executivo de Palmas, instituída pela Lei nº. 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades da Fundação Palmas de Ensino, Ciência e Tecnologia (FUPACT).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Fabiano Francisco de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda

### ATO N° 1.439 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.073499/2025 e Parecer nº 532/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-40h:

LAYANNA PORTILHO DA SILVA;  
LUCIRENY MARIA PINTO DE CARVALHO;

II - Assistente Geral-40h:

ALICE ARAUJO BERNARDINO;  
LANA CLAUDIA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N° 1.440 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.076760/2025 e Parecer nº 552/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

ADAO LACERDES DE MORAES;  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS;  
ADVANIA LOPES COELHO;  
ALDEONNE COSTA DE MIRANDA;  
ANA PAULA GARRETO DIAS DE MORAES;  
ANTHONY LEE ARAUJO DE OLIVEIRA;  
ANTONIO CARLOS DIAS PINTO;  
ANTONIO JOSE PAIVA LEÃO;  
ANTONIO LIMA ROCHA;  
ANTONY FANCISCO SOUZA;  
BRENO CASTRO DE SOUZA;  
CARLA RAQUEL SOARES CARVALHO;  
CARLINDOMAR MARTINS DE SOUSA;  
CARLOS ALBERTO DA SILVA;  
CARLOS HENRIQUE BARROS DE MACEDO;  
CARLOS RICHARD COELHO OLIVEIRA;  
CARLOS ROBERTO DA SILVA;  
CASSIO VINICIUS PEREIRA MOURAO;  
CÉLIO MARQUES FERREIRA BORGES;  
CELIOMAR PEREIRA DO CARMO;  
CLEDISON PEREIRA DE SOUZA;  
CLEOMAR ALVES DE SOUSA BARBOSA;  
CLEONE DA CONCEIÇÃO SILVA;

CRISTIANE NEVES DIAS;  
 CRISTIANE SOARES GUIMARÃES;  
 DANIEL LEITE DA SILVA;  
 DANIEL MOURA PEREIRA;  
 DANILÓ FERNANDO DA COSTA;  
 DARLITON SOUSA DA SILVA;  
 DENIVALDO LEITE DA SILVA;  
 DIEGO GUIMARÃES RODRIGUES;  
 DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA;  
 DOMINGOS DIAS DA SILVA;  
 DOUGLAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO;  
 DOUGLAS WILLIANS ROCHA DE SOUZA;  
 EDILSON BURNOTE DA SILVA;  
 EDIMAR DOS SANTOS SOUSA;  
 EDIPO SILVA COURAS;  
 EDIR GENESSES MOREIRA;  
 EDMILSON VIEIRA DA SILVA;  
 ELIAS JUNIOR ALVES DOS SANTOS;  
 ELIELSON DE SOUZA;  
 EMMILY ARCANGELA VALADARES BITTENCOURT;  
 ERIKE VICTOR SANTOS DA SILVA;  
 EUCLIDES MARTINS REZENDES;  
 FELIX DE SOUSA MENDES;  
 FERNANDO DE SOUSA NUNES;  
 FERNANDO PEREIRA DA CUNHA;  
 FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO;  
 FRANCISCO FRANCO ALVES DOS SANTOS;  
 FRANCISCO PRIMO DA SILVA;  
 FRANCIVETE NASCIMENTO COSTA;  
 FRANQUÉR DA CRUZ SOUSA;  
 GABRIEL FERREIRA GONZAGA;  
 GABRIEL PEREIRA REIS;  
 GEILSON PEREIRA DA SILVA;  
 GENIVAN ALVES DA SILVA;  
 GERALDO DE SOUSA MILHOMEM;  
 GERSON GLORIA DE SOUSA;  
 GHADYEL JUNIOR JERONIMO DE LIMA;  
 GUILHERME ISAÍAS SOUSA MENDES;  
 ILDEGLAN DE OLIVEIRA FARIA;  
 ITAMAR DOS PASSOS LIMA;  
 JAIR BATISTA MENDES;  
 JEAN RODRIGUES PEREIRA;  
 JESSICA DIAS DOS SANTOS;  
 JEUMILDO BATISTA DE SOUSA RODRIGUES;  
 JOAO DOMINGOS CARDOSO SOARES;  
 JOCIEL MONTELO PEREIRA;  
 JOCIRLEI RIBEIRO DE CASTRO DE MENESES;  
 JONAS PEREIRA DA SILVA MOREIRA DE SOUSA;  
 JOSE CARLOS VIEIRA DECIDIDO;  
 JOSÉ FERREIRA DE SÁ;  
 JOSIAS MENDES DA SILVA FILHO;  
 JOSIMAR TAVARES DE OLIVEIRA;  
 JOSIVAN DE OLIVEIRA SILVA;  
 JOSUELTO BORGES;  
 JUCILEIDE BATISTA MARQUES;  
 JUNIOR FREIRE DO NASCIMENTO;  
 JUVENTAL LOPES DE ANDRADE;  
 KAIÓ IGOR DE OLIVEIRA MARINHO;  
 KILDÓ JUNIOR HAMMER MACHADO;  
 KIVIA RODRIGUES ARAUJO;  
 KLEIBE VIEIRA DE SOUSA;  
 LEONARDO GALVÃO DE SOUSA;  
 LUIZ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS;  
 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PIRES;  
 MAÉCIO PEREIRA;  
 MARCELO ALVES DA SILVA;  
 MARCELO RIBEIRO ARAUJO;

MARCIO CORDEIRO DA COSTA;  
 MARCOS GABRIEL AZEVEDO REIS;  
 MARCOS SUEL PEREIRA DA CUNHA;  
 MARCOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS;  
 MARCUS VINICIUS RAMALHO SANTOS;  
 MATEUS DE OLIVEIRA SANTOS;  
 MATEUS RODRIGUES ARAÚJO;  
 MAURI DE LIMA;  
 MIGUEL TAVARES DA SILA;  
 MYZRAIM THIAGO OLIVEIRA DA CRUZ;  
 NAJLA KALINE SANTOS;  
 NIVALDO ASSIS RIBEIRO;  
 OSCAR FERNANDES DA SILVA;  
 PABLO RODRIGUES PEREIRA;  
 PATRICIA SOUZA DE PADUA;  
 PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA;  
 RAFAEL LOPES DIAS;  
 RAIFRAN GUAJAJARA MENDES;  
 RAIMUNDO DE MATOS CARVALHO ALVES;  
 RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS;  
 RAINEL LOURENCO DA SILVA;  
 REINALDO FERREIRA DA SILVA;  
 RICARDO TAVARES MOURA;  
 ROBERTO JUNIO LOURENÇO DA SILVA;  
 ROMULO DA SILVA ARAUJO;  
 RONALDO SOARES LEAL;  
 ROSA DA ROCHA SILVA;  
 SARA CHAGAS ROCHA;  
 SILVANE XAVIER DE ALMADA;  
 SUEL NUNES DE OLIVEIRA;  
 THÁVILA ALVES DE SOUSA;  
 THAYLON DE SOUSA MENDES;  
 VALDISNEI MACEDO DA LUZ;  
 VALMIR LIRA MARTINS;  
 VICTOR ROMIS CARMO DE SOUZA;  
 VITOR EMANUEL RODRIGUES;  
 WAINER SILVA SOUZA;  
 WALTER FERNANDES VAZ MONTEIRO;  
 WANDERSON CASTRO DE SOUZA;  
 WEBERSON THIAGO DE SOUZA SILVA;  
 WELLINGTON MOREIRA CAVALCANTE;  
 WELLINGTON RIBEIRO DE CARVALHO;  
 WELLINGTON SOUZA DE PÁDUA;  
 WILLYAM GOMES DA SILVA;  
 WILSON DOS SANTOS BORGES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.441 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.072503/2025 e Parecer nº 520/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**

Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KEITMILA CECILIA NASCIMENTO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.442 - DSG.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora KEITMILA CECÍLIA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), na função de Médico-20h (MS-II), no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.443 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PABLO DE MATOS LEMOS no cargo de Controlador-Geral do Município, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.444 - EX.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, HITALLO RICARDO PANATO PASSOS do cargo de Controlador-Geral do Município, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/00090-7

PROCESSO Nº: 00000.0.026264/2025

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento

CONTRATANTE: Município de Palmas/TO

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A

OBJETO: Crédito fixo no valor de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do Banco do Brasil S.A, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e dos exercícios subsequentes, do Município de Palmas (TO).

VALOR TOTAL: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/1964, Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

RECURSOS: Dotação orçamentária: 15-451-5000-2734 - Execução de infraestrutura urbana / Natureza de despesa: 44.90.51; Dotação orçamentária: 17-452-6000-2735 - Gestão do aterro sanitário / Natureza de Despesa: 44.90.51; Dotação orçamentária: 15-451-5000-1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos / Natureza de Despesa: 44.90.51.

VIGÊNCIA: 28 de novembro 2025 a 28 de novembro 2035.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.

SIGNATÁRIOS: José Eduardo de Siqueira Campos, Prefeito, Matrícula 413072705, pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e, Luana Claudino dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.353.612-XX, pelo Banco do Brasil S.A.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 1.252, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.434-CT, de 26 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.844, de 26 de novembro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: LEONARDO GONSALES FEDERICE; leia-se: LEONARDO GONSALES FREDERICE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 1.253, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.438-CT, de 27 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.845, de 27 de novembro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: THÁVILA ALVES DE SOUSA ALCÂNTARA; leia-se: THÁVILA ALVES DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 1.254, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.438-CT, de 27 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.845, de 27 de novembro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANA BEATRIZ BYLHÖES PARENTE DE ARAUJO; leia-se: ANA BEATRIZ BULHÖES PARENTE DE ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORATARIA Nº 1.255, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.438-CT, de 27 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.845, de 27 de novembro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: EULÁLIA OLIVEIRA DE SOUSA; leia-se: EULÁLIA OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORATARIA Nº 1.257, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito nos atos a seguir:

I - no Ato nº 1.434-CT, de 26 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.844, de 26 de novembro de 2025, a parte que contratou JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MIELE JUNIOR para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal de Saúde;

II - no Ato nº 1.435-DSG, de 26 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.844, de 26 de novembro de 2025, a parte referente a JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MIELE JUNIOR, que concede verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), na função de Médico-20h (MS-II), no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORATARIA Nº 1.258, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.438-CT, de 27 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.845, de 27 de novembro de 2025, a parte quanto ao nome: onde se lê: EDILENE ARAÚJO DA CUNHA RODRIGUES; leia-se: EDILENE ARAÚJO DA CUNHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORATARIA/GAB/CGM Nº74/25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Designar servidor responsável pelo Controle Interno da CGM e responsável autorizado do SICAP-LO no ROL DO CADASTRO ÚNICO DO TCE.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.173 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.797, de 17 setembro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Ato Nº 008 - NM, de 01 de janeiro de 2025, que nomeou o Controlador-Geral do Município;

CONSIDERANDO a impossibilidade de acumulação de responsabilidades das unidades gestoras do Município, no rol do Cadastro Único (CADUN) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), nos termos dos arts. 12 e 13 da Instrução Normativa nº 002/2020 - Pleno do TCE/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rejany Araujo Lima, Gerente de Administração, Finanças e Planejamento, matrícula 135311, para responder pelo controle interno da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO perante o Cadastro Único (CADUN) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos anteriores.

Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Controlador-Geral do Município

**PORATARIA/GAB/CGM Nº75/25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO , na forma que específica.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.173 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.797, de 17 setembro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.º - DESTITUIR o responsável pela inserção de dados no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP - LCO, do Tribunal de Contas do Tocantins - TCE/TO, visando a atualização no Sistema CADUN - Cadastro Único do TCE/TO para reorganização dos RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024 vigente, conforme segue:

I - Da função de Responsável Autorizado, Contratos e Obras:

1. PAOLA YUKARI BUENO OGAWA, matrícula funcional: 413073772.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Controlador-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### PORTEIRA Nº 104/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 425/2014, referente ao processo administrativo nº 2014056335, NUP 00000.0.020143/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 03.104.201/0001-27, que diz respeito à locação de imóvel situado na ACSE - 1, conjunto 01, lote 29, av. JK, nesta capital, destinadas as instalações de Órgãos do Executivo Municipal.

9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lana Soares Fernandes	413069608
SUPLENTE	Sávia Kallyne Carvalho Gomes	413078070

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 016/2022, referente ao processo administrativo nº 2021056570, NUP 00000.0.016507/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa AHARDS SISTEMAS S/A., inscrita sob o CNPJ Nº 08.202.415/0001-50, que diz respeito à prestação dos serviços com fornecimento, modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

1300 - Controladoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista	171551
SUPLENTE	Geovana Borges Soares	413080984
9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lana Soares Fernandes	413069608
SUPLENTE	Sávia Kallyne Carvalho Gomes	413078070

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 005/2024, referente ao processo administrativo Nº 2024018446, NUP: 00000.0.018755/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ

Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização, jardinagem e encarregado; fornecimento de materiais, produtos de consumo.

1300 - Controladoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926
SUPLENTE	Alex Sandro Lima Batista	171551
2700 - Secretaria da Fazenda		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Dione Marques Sousa Costa	153931
SUPLENTE	Arthur Mattos Guimarães	413079381
3700 - Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lízia Maria Nunes Ramos	413073227
SUPLENTE	Alivone Borges de Souza	299641
9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lana Soares Fernandes	413069608
SUPLENTE	Sávia Kallyne Carvalho Gomes	413078070

Art.4º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 011/2022, referente ao processo administrativo nº 2021041293, NUP 00000.0.022609/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.

1300 - Controladoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rejany Araújo Lima	135311
SUPLENTE	Alex Sandro Lima Batista	171551
7100 - Fundação Cultural de Palmas		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Francilene Coelho Cavalcante Gomes	413007782
SUPLENTE	Oceilde Sousa Rocha	413070023

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 012/2025, referente ao processo administrativo nº 2024025224, NUP 00000.0.033169/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa FERRONATO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.161.074/0001-21, que diz respeito a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios.

1300 - Controladoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rejany Araújo Lima	135311
SUPLENTE	Alex Sandro Lima Batista	171551

Art. 6º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Palmas-TO, aos 27 dias de novembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
ATO Nº 1.260 - NM.

**PORTRARIA Nº 1000/GAB/SEPLAN,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Convênio n.º 21/2024 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 27/11/2024, publicado em 27/11/2024 no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.598;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.052792/2025,

Considerando ainda a ciência do servidor em 26/11/2025, acostada aos autos citados acima;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
141941	GLEUZENIR FERREIRA LEMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
141941	GLEUZENIR FERREIRA LEMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	11/02/2007
			I	F	11/02/2008
			I	G	11/02/2009
			II	G	11/02/2017
			II	H	11/02/2018
			III	A	11/02/2019
			III	B	11/02/2020
			III	C	11/02/2021
			III	D	11/02/2022
			III	E	11/02/2023
			III	F	11/02/2024
			III	G	11/02/2025

Art. 3º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GLEUZENIR FERREIRA LEMOS, matrícula nº 141941, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 372/GAB/SEPLAD, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.022, de 18 de julho de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. F, a partir de 05/05/2022	NÍVEL II REF. F, a partir de 11/02/2016

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) GLEUZENIR FERREIRA LEMOS, matrícula nº 141941, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA N.º 418/GAB/SEPLAD, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.051, de 26 de agosto de 2022;

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GLEUZENIR FERREIRA LEMOS, matrícula nº 141941, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA N.º 432/GAB/SEPLAD, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.295, de 31 de agosto de 2023;

II - PORTARIA N.º 524/GAB/SEPLAD, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.533, de 23 de agosto de 2024;

III - PORTARIA N.º 653/GAB/SECAD, de 08 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.782, de 26 de agosto de 2025;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 26 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTRARIA Nº 1001/GAB/SEPLAN,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2020 entre a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 11/03/2020, publicado em 18/03/2020 no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 2.453; assim como, seu Termo Aditivo assinado em 05/03/2024, publicado em 14/03/2024 no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.425;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.067125/2025,

Considerando ainda a ciência do servidor em 26/11/2025, acostada aos autos citados acima;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da

lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
333891	FERNANDA SOUSA RODRIGUES BOAVENTURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	C	23/07/2012
			I	D	23/07/2013
			I	E	23/07/2014
			I	F	23/07/2015
			I	G	23/07/2016
			I	H	23/07/2017
			II	A	23/07/2018
			II	B	23/07/2019

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) FERNANDA SOUSA RODRIGUES BOAVENTURA, matrícula nº 333891, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA N.º 1019-GAB/SEPLAG, de 18 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 1.077, de 22 de agosto de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 26 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

#### DESPACHO N.º 1841/2025/GAB/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeados por meio do ATO nº 1.352 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.826, de 28 de outubro de 2025.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	DELMA GUEDES DA SILVA	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.07707/2025	022/2025
2	DENO JACINTO DA SILVA	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.07758/2025	026/2025
3	LAUDIMARA DE AGUIAR FERREIRA	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.07797/2025	026/2025
4	MAYARALINE SILVA DE SOUZA	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.07801/2025	027/2025
5	ROBERTA DIENYFFER BORGES MOREIRA	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.07849/2025	034/2025
6	RAQUELAGOSTINHO DA SILVA MIRANDA	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.07934/2025	039/2025

Palmas, 26 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

#### DESPACHO N.º 1847/2025/GAB/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeados por meio do ATO nº 1.352 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.826, de 28 de outubro de 2025.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	JOQUEBEDE SILVA ARAUJO	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.07981/2025	040/2025
2	ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.07925/2025	041/2025
3	CARLA PATRÍCIA ROQUE DE MATIS ADAMI	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.07915/2025	042/2025
4	MILLER DOURADO BARBOSA	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.07892/2025	035/2025
5	MERIVIANI DE LIMA	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.07849/2025	037/2025
6	NIUZA ANGÉLICA GONTIJO	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.07880/2025	033/2025
7	ANA MARIA BARROS	PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.07863/2025	036/2025

Palmas, 27 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

### EDITAL EGP/SEPLAN N.º 085, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº.899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº. 3.831, de 05 de novembro de 2025 - Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SEPLAN nº 084/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS” com carga horária de 20 horas.

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
6820CA6DF	AMANDA ALEXANDRINO CARVALHO ARAÚJO	NÃO HOMOLOGADO
FB499845A	ANDRÉA DEZOTTI GABRIEL	NÃO HOMOLOGADO
D89458537	ARTHUR MENDONÇA SIMÕES	NÃO HOMOLOGADO
CC10B56DC	BRUNA DE ALMEIDA	HOMOLOGADO
1D06C7A6B	DANIEL ARQUILES COSTA ARAÚJO	HOMOLOGADO
7659F0547	DENISE COSTA CARDOSO	NÃO HOMOLOGADO
790A261D6	DIEGO MATEUS MEDEZANE DIAS	HOMOLOGADO
B174D3A69	ESTER ALVES RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADO
FC1E08E64	GEICIANE DE LIMA PARENTES	HOMOLOGADO
E39C4FA01	HEVELLEN PALOMA PEREIRA FERRO	HOMOLOGADO
55C2A2876	ISABELLA ALVES PORTO RABELO	NÃO HOMOLOGADO
C63585C62	IVETE RIBEIRO REGO CARDOSO	HOMOLOGADO
DOI-99F9138F4	JEANY LIMA SILVEIRA	NÃO HOMOLOGADO
3EA66EEAD	JÉSSICA DE ALMEIDA CASTRO RODRIGUES	HOMOLOGADO
39C9D05DE	JOYCE LOURENÇO AMORIM	HOMOLOGADO
35C834515	LAISA MARINHO	HOMOLOGADO
1E6EABD51	LEONARDO CÉSAR MOTA CASTRO	HOMOLOGADO
56A11DB1B	LUÁ HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA	NÃO HOMOLOGADO
0554BF0D6	LUIZ FELIPE DE NORONHA FÉLIX	NÃO HOMOLOGADO
8B6BD5652	MARIA DAS NEVES SHEILA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADO
71094F69D	MARIA MARILANY MAIA	HOMOLOGADO
14668EC31	MARILENE DOS SANTOS DEMÉTRIO	HOMOLOGADO
944D0FB5B	MERIELE CRISTINA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
1661FB165	NATÁLIA ALMEIDA SILVA	HOMOLOGADO
D18C51FB	NATALIA RODRIGUES COSTA	HOMOLOGADO
4E2F66B95	OCEILA SOUSA ROCHA	HOMOLOGADO
9617E24BE	RICARDO FERREIRA SANDES	HOMOLOGADO
8065E6B97	ROBERTO BONFIM FERREIRA BRAGA	NÃO HOMOLOGADO
6C99B13C6	SARA LUIZA RIBEIRO	NÃO HOMOLOGADO
7551E4857	SILVIO COSTA MOREIRA	NÃO HOMOLOGADO
2E924E566	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS	HOMOLOGADO
63BF854D	VAGNER LUIZ DE SOUZA ESPINDOLA	NÃO HOMOLOGADO

### RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS

#### 1 - Servidores Efetivos (24 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413026359	BRUNA DE ALMEIDA	SELECIONADO (A)
413023323	MARIA MARILANY MAIA	SELECIONADO (A)
413073650	GEICIANE DE LIMA PARENTES	SELECIONADO (A)
413073436	RICARDO FERREIRA SANDES	SELECIONADO (A)
413073638	JÉSSICA DE ALMEIDA CASTRO RODRIGUES	SELECIONADO (A)
413073652	JOYCE LOURENÇO AMORIM	SELECIONADO (A)
413008994	IVETE RIBEIRO REGO CARDOSO	SELECIONADO (A)
413078464	HEVELLEN PALOMA PEREIRA FERRO	SELECIONADO (A)
413081044	DIEGO MATEUS MEDEZANE DIAS	SELECIONADO (A)
413073548	DANIEL ARQUILES COSTA ARAÚJO	SELECIONADO (A)
413017687	LEONARDO CÉSAR MOTA CASTRO	SELECIONADO (A)
413073658	OCEILA SOUSA ROCHA	SELECIONADO (A)
413073546	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS	SELECIONADO (A)

#### 2 - Servidores Temporários, Comissionados ou Terceirizados (06 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413077916	NATÁLIA ALMEIDA SILVA	SELECIONADO(A)
413074066	MARILENE DOS SANTOS DEMÉTRIO	SELECIONADO(A)
413072879	NATÁLIA RODRIGUES COSTA	SELECIONADO(A)
413077466	MERIELE CRISTINA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SELECIONADO(A)
413076124	LAISA MARINHO	SELECIONADO(A)

Palmas (TO), 26 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores  
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

### PORTRARIA Nº 79, DE 27DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal, Suplente e Gestor de Contrato com despesas de fornecimento de serviços e Buffet (coffee Break, almoço-jantar e outros), sob demanda, para atender diversas atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.028813/2025, e seu respectivo contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de Buffet (coffee Break, almoço-jantar e outros), sob demanda, para atender diversas atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Ana Paula Oliveira Reis Rocha	413078009
SUPLENTE	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341

#### Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ronnie Peeterson de Aquino Sousa	413081507
SUPLENTE	Luiz Carlos Dias Cardoso	413070304

#### Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher  
ATO Nº 1262 - NM

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 040/2024**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo

OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a prorrogação do prazo contratual do contrato nº 040/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização (carro de som) e gravação de vinhetas, informativos, comunicados, avisos e/ou convocações com veiculação das referidas gravações para atender as demandas da Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de dezembro de 2025 até 11 de dezembro de 2026, nos termos do arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 meses.

BASE LEGAL: PARECER REFERENCIAL Nº003/2025/SUAD/PGM; Lei Federal 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, NUP: 0000.0.060594/2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2025 e 2026, correrá à conta da Funcional Programática Gestão/ unidade: Gestão/ unidade: 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 17823391000147 - Programa de trabalho 08.244.3000-4012-Gestão Municipal do Cadastro Único - Elemento da Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA - Fonte: 16600000900700 - Transferência de Recursos do Fundo - Empenhos: 21826.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, representada pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025,e a empresa empresa J P M LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.787.940/0001-09, com sede na Av. tocantins, SN, Centro, Itapiratins/TO, CEP 77.718-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO PAULO MARTINS LIMA.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01  
AO CONTRATO N° 09/2025**

NUP: 00000.0.027777/2025;

OBJETO: Contratação de Instituto “Companhia A Barraca”, para a realização de esquetes teatrais em escolas públicas do município, com temáticas voltadas à prevenção e combate à violência doméstica, visando a sensibilização e educação de crianças e adolescentes, no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

ADITAMENTO: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 09/2025, com base no que dispõe o art. 136, inciso IV da 14.133/2021, tem como objeto consignar inclusão de novos empenhos com outra fonte de recursos referente a contratação de Instituto “Companhia A Barraca”, para a realização de esquetes teatrais em escolas públicas do município, com temáticas voltadas à prevenção e combate à violência doméstica, visando a sensibilização e educação de crianças e adolescentes, no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria, bem como alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal da Mulher para Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025;

BASE LEGAL: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 03/2025, com base no que dispõe o art. 136, inciso IV da 14.133/2021 e a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da funcional programática 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER; Programa/Ação: 14.422.3000-4690-Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; Fonte de Recurso: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras despesas; Empenho: 32325.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28,neste ato representada pela senhora

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo Ato nº 1.626 - NM, publicado no DOM nº 1.262 de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.533.778/0001-80, estabelecida na Quadra ARNE 53, Alameda 5, QI 09, Lote 03, Plano Diretor Sul, representada por sua sócia CINTHIA GOMES DE ABREU, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.079.691-XX, têm entre si, justo e avençado o presente, tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.0.027777/2025 e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2025

**SECRETARIA DE MOBILIDADE,  
PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO****PORTARIA/SEMPDU/Nº 395, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aprova o desdobra do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 22, situado à Rua RN-01, QI 12, do Loteamento Lago Sul, com área de 367,20 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22 A, situado à Rua RN-01, QI 12, do Loteamento Lago Sul, com área de 183,60 m<sup>2</sup> e Lote 22 B, situado à Rua RN-01, QI 12, do Loteamento Lago Sul, com área de 183,60 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 76231/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e  
Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

**PORTARIA/SEMPDU/Nº 396, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado na alameda 05, conjunto QI-05 da quadra ARSE 71, com área de 227,50 m<sup>2</sup> e Lote 03, situado na alameda 05, conjunto QI-05 da quadra ARSE 71, com área de 200,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado na alameda 05, conjunto QI-05 da quadra ARSE 71 com área de 427,50 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 001277/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/N.º 368 de 27 de setembro de 2025, em razão da caducidade da portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e  
Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM

**PORTRARIA/SEMPDU/Nº 397, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Avenida H, Quadra 65, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 587,50,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 A, situado à Avenida H, Quadra 65, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 262,50,00 m<sup>2</sup> e Lote 03 B, situado à Avenida H, Quadra 65, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 325,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 79044/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e  
Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022**

PROCESSO: 2022034156  
NUP: 00000.0.022853/2024

ESPÉCIE: Contratação de Caminhão com cesto aéreo duplo  
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 28/2022, estabelecido na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2022034156, art. 57, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento, o Município de Palmas, representado pela Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0036-05, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.619.014/00001-00, sediada na quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lt 31, 1º andar, sala 1, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Cep 77001-838, representado por VALMIR DO AMARAL NOGUEIRA JÚNIOR, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2025.

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS**

**RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 14/2025**

DELIBERA sobre RELATÓRIO Nº 15/2025/GAB/SEMPDU/CTPTURF, Processo 00000.0.010394/2025 da Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia do Tocantins (SALM-TO).

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, visto o inciso VIII, do Art. 3º da lei citada, na 2ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2025, ocorrida dia 26 de novembro de 2025, DELIBERA:

Art. 1º APROVAR, por UNANIMIDADE o RELATÓRIO Nº 15/2025/GAB/SEMPDU, do Presidente do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, que considerou que a implantação de unidades habitacionais em lotes originalmente destinados à ocupação multifamiliar, implicam a necessidade de alteração do uso do solo, remembramento dos lotes, adequação das áreas mínimas aos parâmetros ainda não previstos na legislação municipal, criação de novas vias de circulação, a fim de adequá-los aos parâmetros da modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS).

No relatório citado o Presidente do Comitê Técnico entende ser possível a doação das áreas requeridas, considerando os Pareceres nº 191/2025/SEDURF/DOU e nº 192/2025/SEDURF/DOU; o PARECER TÉCNICO Nº 006/2025/SUPLAN/SEMPU; o Laudo de Avaliação Mercadológico nº 405/2025/SEFIN/DAIP, conjuntamente com o DESPACHO Nº 622/2025/SEFAZ/DAIP, que tratam da avaliação mercadológica dos imóveis objeto de doação; e, entende que a formatação está em plena conformidade com a Lei Complementar nº 400/2018 (Plano Diretor de Palmas), a qual autoriza expressamente a utilização de instrumentos urbanísticos voltados à requalificação, ao repartelamento, à unificação de lotes ou quadras e ao redesenho urbano para fins de habitação social em ZEIS; que considerou o cumprimento dos aspectos legais e os ritos processuais evidenciados no PARECER Nº 962/2025/SUAD/PGM, onde a dourada Procuradoria-Geral do Município, proferiu decisão FAVORÁVEL ao objeto do presente pleito, opinando pela legalidade formal e material da Minuta de Lei Complementar apresentada para a devida autorização legislativa e observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, das seguintes áreas:

1. Área 01, da Quadra ALCNO-43 (resultante do remembramento do HM 1, HM 2 e HM 3), com 23.357,29 m<sup>2</sup>;

2. Área 02, da Quadra ALCNO-43 (resultante do remembramento do HM 6 e HM 7): 13.588,06 m<sup>2</sup>;

3. HM 08, da Quadra ALCNO-43: 11.122,86 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2025.

Robson Freitas Correa  
Presidente do CMDU  
ATO Nº 1.272 - NM  
SECRETARIA EXECUTIVA

**ATA**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA / 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS**, realizada aos dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e vinte minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - SEDURF, situado na ACNE 1 - A. JK - Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Bruno do Carmo Cattini, que procedeu a 1. Abertura, comunicações e informes, que comentou sobre o formato da convocação para esta reunião, fez as considerações que a convocação tratava da 2ª Reunião Ordinária do CMDU do ano de 2025 e não da 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2025 de 17 de junho de 2025; 2. Posse dos novos Conselheiros: Bruno do Cattini convidou

o Secretário Municipal da Habitação, Sr. Marlen Ribeiro Rodrigues e a Secretária Executiva da pasta da Habitação, Sra. Patrícia Macena Lino, para tomarem posse como Conselheiro Titular e Conselheira Suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal da Habitação, o secretário-executivo Itamar Xavier leu o Termo de Posse, tendo os representantes, sido empossados. Verificação do quórum, Itamar Xavier, confirmou o quórum regimental, contando com a presença dos seguintes membros: Sr. Bruno do Carmo Cattini, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária; Sra. Valéria Ernestina de Oliveira, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil; Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEMPU; Sr. Wender Fernandes Martins Reis, Fundação Municipal de Meio Ambiente; Sr. Marlen Ribeiro Rodrigues e Sra. Patrícia Macena Lino, Secretaria Municipal da Habitação; Sr. Newton Andrade Soares, Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior; Sr. Inaldo Lima, da Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA; Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Jordão, Faculdade de Palmas - Fapal; Sr. Wesley Lima Rego, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA; Sr. Rafael Marcolino de Souza, da Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO; Sra. Dagma Sousa Lopes Pires, do Instituto Beneficente Xambioá - IBX e Sra. Maria Aparecida Rozeno Lira Martins, da Organização de Mulheres Amigas do Bem de Palmas - Omabep e Sr. Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do CMDU.; o vice-presidente, Sr. Bruno do Carmo Cattini deu as boas-vindas agradeceu aos membros pela presença e deu início a reunião. Pauta: item 4. Ordem do dia: I - Apresentação e discussão do RELATÓRIO Nº 09/2025/GAB/SEMPU CTPTURF, que trata das doações das seguintes áreas: A. Lote AI-07, da quadra ARSE 12, situada à Alameda 2, do Loteamento de Palmas 1ª Etapa-Fase I, com área total de 7.372,00 m<sup>2</sup> - ESCOLA ESTADUAL FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO (ARSE 12); B. Lote AI-08, da Quadra ARSE 23, situado à Avenida NS-06, do Loteamento de Palmas 1ª Etapa-Fase I, com área total de 4.606,00 m<sup>2</sup> - COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO (ARSE 23); C. Lote AI-13, da quadra ARSE 61, conjunto de lotes AI-Educação, situada à Alameda 6, do Loteamento de Palmas 2ª Etapa-Fase I, com área total de 14.026,00 m<sup>2</sup> - NÚCLEO SEDUC ANEXO 3, antiga Escola Estadual Madre Belém, (ARSE 61). O Secretário - Executivo de Planejamento Urbano, Sr. Lúcio Milhomem, apresentou o Relatório Nº 09/2025, que considera que a doação de bens encontra guarida na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, entendendo que as áreas institucionais oriundas do parcelamento do solo urbano são aquelas destinadas à edificação de equipamentos comunitários, tais como praças, ginásio de esportes, áreas de lazer, escolas, postos de saúde, entre outros, o teor do art. 4º, § 2º da Lei nº 6.766/79, comvalidando a tese de que as áreas atenderão a mesma finalidade exigida na Lei de parcelamento do solo urbano. No relatório citado o Presidente do Comitê Técnico entende ser possível a doação das áreas requeridas, uma vez cumpridos todos os aspectos legais e os ritos processuais evidenciados no PARECER Nº 359/2025/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, em especial: a existência de justificativa de interesse público, laudo de avaliação mercadológico e autorização legislativa e observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, das áreas apresentadas. Após discussões sobre a função social dos empreendimentos construídos nas áreas, bem como, o tempo em que as unidades escolares e de suporte a educação se encontram servindo a comunidade, o RELATÓRIO Nº 09/2025/GAB/SEMPU CTPTURF, foi aprovado por unanimidade; II - Apresentação e discussão do RELATÓRIO Nº 11/2025/GAB/SEMPU CTPTURF - doação de Área Pública Municipal denominada APM-04, situada à rua 03, do Loteamento Jardim Laila, com área total de 9.588,63 m<sup>2</sup>. O Secretário - Executivo de Planejamento Urbano, Sr. Lúcio Milhomem, apresentou o Relatório Nº 11, que trata do Processo nº 00000.0.034392/2025, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, que considera que a doação de bens encontra guarida na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as alienações dos bens imóveis públicos e, considerou que o bem coletivo é primado pela qualidade de vida, bem como pela existência de interesse público que justifica a manutenção de um importante projeto habitacional que beneficiará 192 (cento e noventa e duas) famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo com o desenvolvimento urbano, promovendo o direito constitucional à habitação e à moradia digna, conforme prevê a Política Habitacional do Município, no relatório citado o Presidente do Comitê Técnico entende ser possível a doação da área requerida, uma vez cumpridos todos os aspectos legais e os ritos processuais evidenciados no PARECER Nº 266/2025/GAB/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, em especial: a existência de justificativa de interesse público, laudo de avaliação mercadológico e autorização legislativa e observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública. Após discussões sobre a função social e comunitária das unidades habitacionais empreendimentos construídos nas áreas, bem como sobre a Política de Habitação do Município, o RELATÓRIO Nº 11/2025/GAB/SEMPU CTPTURF, foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais a relatar, o Presidente Sr. Bruno Cattini, agradeceu

a participação de todos, colocou o CMDU à disposição para tratar das contribuições de interesse em sua área de atuação e encerrou a reunião às dezenas horas e trinta minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do Conselho, lavrei a presente ATA que, depois de apreciada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2025 CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A

PROCESSO Nº: 00000.0.076414/2024

ESPÉCIE: ESTÁGIO CURRICULAR

CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROPONENTES: CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos da Instituição.

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de seu representante legal, a Senhora ANICE DE SOUZA MOURA, portadora do Registro Geral nº \*\*\*.217.841-\*\*, Ato nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e a CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A, neste ato representada pela Sra. CLARA VIEIRA TEIXEIRA, portadora do CPF sob nº \*\*\*.421.058-\*\*.

### EXTRATO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.072371/2024

ESPÉCIE: ESTÁGIO CURRICULAR

CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROPONENTES: CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNIFCV

OBJETO: O presente Convênio de Concessão de Estágio tem por objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE.

VIGÊNCIA: 24 meses.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de seu representante legal, a Senhora ANICE DE SOUZA MOURA, portadora do Registro Geral nº \*\*\*.217.841-\*\*, Ato nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNIFCV, representado pelo Reitor JOSÉ CARLOS BARBIERI, portador do RG nº \*.\*.8532-\* SSP/PR e CPF: \*\*\*.341.839-\*\*, e o senhor HAMILTON LUIZ FAVERO, portador do RG nº \*.\*.1.442-\* SSP/PR e CPF: \*\*\*.587.549-\*\*.

## COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

### PORTARIA 008/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0288, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.784, de 28 de agosto de 2025, reunida na data de 28 de novembro de 2025, em atendimento ao item 1.8 do Edital 001/GAB/SEMED, de 28 de agosto de 2025, e suas retificações,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a publicação do resultado da 3ª Etapa do processo de escolha de diretor, para o dia 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Alterar o cronograma de publicação do resultado da 3ª Etapa, do dia 28 de novembro de 2025, para o dia 02 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Escolha dos Diretores  
das Unidades Educacionais

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI CANTINHO DO SABER

#### PORTEARIA Nº 016, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 016/2025, Processo de NUP 00000.0.065150/2025, firmado na empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.528/0001-08, cujo objetivo é contratação do serviço de Licença de Software do Sistema SIGE.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	
SUPLENTE	Thalita Melo de Souza Medeiros	413.074.847	26/11/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2025.

Joselaine Queli Fiametti  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065150/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA

OBJETO: Licença de Software do Sistema SIGE

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.065150/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001,15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO.

EMPRESA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528/0001-08, por meio do seu representante legal o Senhor Demerval de Almeida, inscrito no CPF sob o nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X016XX SSP/TO.

### CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

#### PORTEARIA Nº 034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 032/2025, Processo nº 00000.0.058465/2025, firmado com a empresa SÓ AR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 09.026.012/0001-60, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	27/11/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2025.

Priscila de Freitas Machado  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.058645/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil

PROFª Juscéia Garbelini

CONTRATADA: SÓ AR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização.

VALOR TOTAL: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscents e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.058645/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,

03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e

33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000,

15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil

PROFª Juscéia Garbelini, inscrita no CNPJ nº 42.722.690/0001-32,

por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado,

inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa: SÓ AR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO,

inscrita no CNPJ nº 09.026.012/0001-60, por meio de sua

representante legal a Senhora Veraildes Resplande de Araújo Abreu,

inscrita no CPF XXX.223.821-XX.

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO: 2024027121

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.047989/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.

OBJETO: Execução de requalificação da ligação entre AV. NS-15 e bairros da Região Norte, contemplando execução de drenagem pluvial, bueiro celular pré-moldado sobre o córrego Água Fria, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas de acessibilidade.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da funcional programática: Ficha Orçamentária 20250902 e Fonte de Recurso 1.754.0000.000.338, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 028/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 549/SEMUS/GAB/SGA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 (\*)

A SECRETARIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2021016678- NUP nº: 00000.0.21713/2024			
UNIDADE GESTORA6600 - Secretaria Municipal de Saúde		CONTRATO Nº	
EMPRESA		240/2021	
NEOGLERE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de empilhadeira elétrica, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2021016678	FISCAL TITULAR	SUPLENTE FISCAL	GESTOR TITULAR
Genvaldo Silva de Souza Pereira	Claudia Cardozo Corrêa Marques	Márcio Nunes da Luz	Guilherme Diniz Moreira
Mat.: 413024567	Mat.: 413081013	Mat.: 133851	Mat.: 413070362

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 178/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DOM Nº 3.171 onde designou os servidores: Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161 e Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 - Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 240/2021, Processo nº 2021016678, firmado com a empresa Neoglere Comércio de Máquinas Ltda, CNPJ nº 17.560.470/0001-02.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de setembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP Nº 3.815, de 10 de outubro de 2025, páginas 22 até 23, por constar incorreção quanto ao original.

**PORTARIA Nº 661/SEMUS/GAB/SGA,  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO: 2024025963 NUP Nº 00000. 0.037643/2024		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender a Rede Municipal de Saúde.		
EMPRESA		CONTRATO Nº
KG FERRAZ EIRELI-ME		104/2025
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR
MAHARA VICENTE NAZARENO	LUZENIR ROCHA SOARES	MILENA AIRES DE OLIVEIRA
MAT:413076335	MAT: 157771	MAT:154381

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas

necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 299/SEMUS/SUPEOFIN, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.743, página 30, em 1 de julho de 2025, que designou as servidoras Karen Thayane de Oliveira como fiscal titular, Aiderlandia Silva Santos como fiscal suplente, bem como Noemí Sampaio de Andrade como gestor, respectivamente, do Contrato mencionado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 680/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Art. 1º É retificada a Portaria nº 567/SEMUS/GAB, de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.824, de 24 de outubro de 2025, pág. 18-19, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413081072	WADINA RITILEY BARBOSA CERQUEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE-AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	10%	30/09/2025

Leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413081446	WADINA RITILEY BARBOSA CERQUEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE-AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	10%	30/09/2025

Art. 2º É revogado o Aviso de Retificação referente à Portaria Nº 567/SEMUS/GAB, de 16 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.834, de 10 de novembro de 2025, pág. 16-17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 681/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Art. 1º É retificada a Portaria nº 568/SEMUS/GAB, de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.824, de 24 de outubro de 2025, pág. 19, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
.....	.....	.....	.....	.....	.....
41307565	MARISTELA GILOLI DA COSTA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE DR EDUARDO MEDRADO	14/10/2025
.....	.....	.....	.....	.....	.....
413018393	VALDENÉ BATISTA RIOS FEITOSA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	06/10/2025
.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....

”

Leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
.....	.....	.....	.....	.....	.....
41307565	MARISTELA GILOLI DA COSTA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE DR EDUARDO MEDRADO	14/10/2025
.....	.....	.....	.....	.....	.....
413018393	VALDENÉ BATISTA RIOS FEITOSA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	06/10/2025
.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....

”

Art. 2º É revogado o Aviso de Retificação referente à Portaria nº 568/SEMUS/GAB, de 16 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.834, de 10 de novembro de 2025, pág. 17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORATARIA Nº 682/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Art. 1º É retificada a Portaria nº 641/GAB/SEMUS/SGA/DIGTS, de 06 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.834, de 10 de novembro de 2025, pág. 15, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
.....	.....	.....	.....	.....	.....
413081527	MONICA CAMILO NUNES DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR EWLAD BORGES DE REZENDE	10%	24/10/2025

”

Leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
.....	.....	.....	.....	.....	.....
413081527	MONICA CAMILO NUNES DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR EWLAD BORGES DE REZENDE	10%	27/10/2025

”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORATARIA Nº 683/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os (as) servidores (as) público (a) abaixo relacionado (a), conforme especificado (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413081660	ANA PAULA BARBOSA SANTOS	GERENTE DE ABASTECIMENTO E ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - DAS 5	GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	04/11/2025
413081706	ANDRÉS VICENTE DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE - DAS 4	ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE	05/11/2025
244961	FÁBIO SILVA DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR II - DAS 2	GABINETE DO SECRETÁRIO	05/11/2025
413081634	PAULO HENRIQUE MENDES TEIXEIRA	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS 2	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	04/11/2025
413081313	SAMIMA BEATRIZ ALVES VIEIRA	GERENTE DOS DISTRITOS DOS TERRITÓRIOS DE SAÚDE - DAS 5	GERÊNCIA DOS DISTRITOS DOS TERRITÓRIOS DE SAÚDE	21/10/2025
413081584	SHIRLEY BARROS DE SOUSA	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - DAS 4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	30/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORATARIA Nº 684/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e Conceder o adicional de insalubridade ao servidor abaixo relacionado conforme especificado a seguir

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
259401	JHOANNY CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	MOTORISTA	SAMU - 192	20%	09/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORATARIA Nº 685/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413070125	ANA PAULA MARQUES SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARVO 44	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA FRANCISCA ROMANA CHAVES	06/11/2025
140451	AMARILDO HONORIO FERREIRA	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA	17/11/2025
413070267	DEYSE SERPA MOURA LINS	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	GERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	01/10/2025
158671	JUDALITE DE QUEIROZ	MOTORISTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	SAMU - 192	04/11/2025
413020732	MARILUZY TEIXEIRA CAMELO	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSE HERMÉS RODRIGUES DAMASO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ	18/11/2025
413018391	MIRALDA ALVES DOS SANTOS	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALÉRIA MARTINS PEREIRA	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. EWLAD BORGES DE REZENDE	14/11/2025
413070425	REGIS DOS REIS GUEDES	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RITA APARECIDA ABADÉ	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORAUTO	17/11/2025
174811	SYLLENE AFONSO MATOS E SILVA	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	10/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 686/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade a servidora abaixo relacionada conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	%	A PARTIR
156571	CINTIA FERREIRA GONCALVES	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	COORDENADORIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	10%	26/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 687/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 58 - CSS de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.628.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do servidor adiante relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
244961	FABIO SILVA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GABINETE DO SECRETÁRIO	08/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 690/SEMUS/GAB/ESPP,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL
Thiago Ferreira de Oliveira	XXX.109.791-XX	Bacharel em Agronomia
Kelwin Costa Araújo	XXX.274.341-XX	Bacharel em Direito
Layanne Soares da Silva	XXX.657.101-XX	Bacharel em Direito

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 691/SEMUS/GAB/ESPP,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Carolina Collicchio Federighi Costa, Médica Veterinária, CPF nº XXX.680.721-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 692/SEMUS/GAB/ESPP,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Carlos Daniel Montelo de Souza, Médico, CPF nº XXX.466.291-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

#### TERMO DE DESLIGAMENTO N° 100/2025.

Formalizamos, a pedido, o desligamento da Pesquisadora Multiprofissional I abaixo, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413077790	MIRIAN RODRIGUES SOARES SILVA	10/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra. Pregão Eletrônico nº 027/2024.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos remune controlados, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas - TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.316,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo nº 2024024789 - NUP. 0000.0.030189/2024, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Sub-elemento: 3.3.90.32.10. Classificação Funcional: 10.303.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretaria de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.000.455/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado (a) por FELIPE LONGA DA FONTE.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025.

## SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

PROCESSO PRODATA N°: 2025009338

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.079818/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025** - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2025009338/00000.0.079818/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa NOBRE GOURMETERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, visando a prestação de serviços de buffet, com a realização de coffee breaks, coquetéis e outras modalidades, para atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes - SETURJE, no valor de R\$ 12.173,00 (doze mil, cento e setenta e três reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 14.1401.04.122.8001 - 8404, fonte: 150000009, natureza de despesa: 3.3.90.39, empenho nº: 32260.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### COLEGIADO DA ARP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO - ARP, REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 15 horas, reuniram-se o Presidente da ARP, Sr. Marcelo Wallace de Lima, a Secretaria-Executiva, Sra. Fabiula Machado Ianowich, a Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON), Sra. Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa, a Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais, Sra. Ingridy Barros, a Gerente de Administração e Finanças, Sra. Sônia Maria da Silva dos Santos, e a Chefe de Gabinete, Sra. Diene Helen F. Maia Cardoso, bem como Ana Clara Oliveira Nery Figueiredo (Secretária da Presidência) que neste momento passa a secretariar a presente reunião. Inicialmente foi lida a ordem do dia:

1 - Foi trazida inicialmente pela Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais, Sra. Ingridy Barros, a Minuta de Resolução XX dos Contêineres trata da regulamentação do uso de contêineres públicos para coleta de resíduos sólidos domiciliares no município de Palmas. A Resolução estabelece as condições, responsabilidades e regras técnicas para instalação, utilização e monitoramento dos contêineres utilizados na coleta pública de lixo domiciliar e resíduos similares. Durante a reunião, foi discutida e analisada a Minuta de Resolução onde foram apresentadas propostas de aprimoramento textual, ajustes técnicos e exclusões de dispositivos para adequar o conteúdo da norma às diretrizes legais e contratuais vigentes, bem como às demandas operacionais e administrativas, assim, foi determinado o retorno da presente Resolução para a área técnica para ajustes, devendo retornar para apreciação final na próxima Reunião do Colegiado.

2 - O Presidente da ARP, Sr. Marcelo Wallace de Lima, passou juntamente com o Colegiado ao julgamento dos Processos em 2ª. Instância, tendo cada qual sido trazido por seu Relator com a apresentação do relatório e exposição da fundamentação das decisões de segunda instância administrativa e manifestou-se sobre os recursos apresentados, colocando-os em apreciação pelo Colegiado, tendo por fim restado assim julgados os procedimentos: 2.1- Processo nº 00000.0.008379/2023: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 003/2025. Trata-se de procedimento administrativo fiscalizatório instaurado a partir de manifestação registrada na Plataforma

Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação “Fala.BR” pela Associação dos Proprietários e Moradores do Residencial Polinésia, na qual se relata suposto dano ambiental e omissão das autoridades quanto à ocorrência de maus odores associados à Estação de Tratamento de Esgoto Norte (ETE Norte), bem como possível descarte irregular de esgoto no Ribeirão Água Fria e, por consequência, no Lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães. À manifestação foram juntados documentos que descrevem a inauguração e ampliações da ETE, práticas operacionais e pareceres e relatórios de órgãos ambientais de 2018 (NATURATINS e Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA). Em atendimento à manifestação, a ARP procedeu à elaboração do Relatório Técnico nº 052/2024, que identifica a concessionária responsável — Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS | BRK Ambiental — e resume os apontamentos feitos pela população e pelos documentos acostados. Em síntese, o conjunto probatório dos autos contém a manifestação inicial dos moradores (Fala.BR) com documentos de 2018, Relatório Técnico nº 052/2024 com análise técnica detalhada e recomendações, referência a Termo de Notificação anterior (059/2020) e demais comunicações, resposta formal da concessionária (ofício e relatórios de ocorrências anexos), e o Auto de Infração nº 003/2025 que aponta descumprimentos normativos e impõe penalidade, tudo isso acompanhado dos documentos de defesa administrativa apresentados pela concessionária. Decisão em 1ª instância administrativa, mantendo o auto de infração expedido em desfavor da Concessionária. A defesa da Concessionária apresentou Recurso, o qual foi analisado pela Relatoria que votou pelo recebimento do Recurso Administrativo por próprio e tempestivo, e no mérito JULGOU IMPROVIDO, mantendo o auto de Infração nº 003/2025, no que foi acompanhado por unanimidade de votos do Colegiado. Siga o processo para a Diretoria Financeira para providências posteriores. Encaminhe-se para a elaboração do respectivo Acórdão e posterior publicação. Notifique-se a autuada desta Decisão para o cumprimento da obrigação.

2.1- Processo nº 00000.003707/2024: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 001/2025. O processo teve início com o Formulário nº 04/2023, protocolado por usuário, residente na Quadra 307 Norte, em Palmas/TO. O usuário relatou problemas de lançamento de esgoto sanitário em via pública, provenientes de rede pertencente à concessionária SANEATINS (empresa responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário). O reclamante solicitou providências da ARP - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, para cessar o lançamento indevido e reparar os danos ambientais e sanitários. A Concessionária apresentou defesa administrativa, com as justificativas que entendeu pertinentes e requereu a anulação do Auto de Infração nº 009/2024. A Superintendência de Regulação e Fiscalização (SERF) analisou a defesa e emitiu o Despacho nº 03/2024, anulando o Auto de Infração nº 009/2024. O despacho reconheceu vínculo formal na autuação, pois o relatório técnico que embasou o auto não havia sido assinado digitalmente por responsável técnico habilitado no momento da emissão. Após correção do vínculo formal, foi reemittido o Auto de Infração, com mesmo conteúdo e penalidade da versão anulada, mantendo a multa e a imputação das mesmas infrações. Decisão em 1ª instância administrativa, mantendo o auto de infração expedido em desfavor da Concessionária. A defesa da Concessionária apresentou Recurso, o qual foi analisado pela Relatoria que votou pelo recebimento do Recurso Administrativo por próprio e tempestivo, e no mérito JULGOU IMPROVIDO, mantendo o auto de Infração nº 001/2025, no que foi acompanhado por unanimidade de votos do Colegiado. Siga o processo para a Diretoria Financeira para providências posteriores. Encaminhe-se para a elaboração do respectivo Acórdão e posterior publicação. Notifique-se a autuada desta Decisão para o cumprimento da obrigação.

Encerramento: Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Ana Clara Oliveira Nery Figueiredo, lavrei a presente ata que depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Palmas 29 de outubro de 2025.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTEIRA/GABPRES/FCP Nº 095, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Agentes Públicos abaixo elencados, em substituição aos anteriormente designados no inciso I, art. 1º da PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 024/2025, de 04 de abril de 2025, para atuarem como responsáveis pela inclusão e manutenção dos dados e informações da Fundação Cultural de Palmas (UG 7100) e Fundo Municipal de Apoio à Cultura (UG 6800), nos sistemas:

SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO):

Servidor		Matrícula
Gestor	Carolina Santos de Sousa	413021176
1º Suplente	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
2º Suplente	Francilene Coelho Cavalcante Gomes	413007782

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 18 de novembro de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FV4 NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 55.258.061/0001-45, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS (licença ambiental simplificada) para a atividade Comunicação visual, com endereço na Q ACNO 1 AV. NS 01 CONJ. 02 LOTE 41, S/N, SALA 125, CEP 77.001-040, cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7480

